

divergência, deu parcial provimento ao apelo, para limitar a sua responsabilização subsidiária ao período de 03/01/2018 a 30/06/2018; mantido o valor total da condenação, por compatível. BELO HORIZONTE/MG, 13 de setembro de 2022.

LUCIANA SANTOS JUNQUEIRA

Processo Nº AIRO-0010422-11.2020.5.03.0168

Relator	Maristela Íris da Silva Malheiros
AGRAVANTE	MUNICIPIO DE UBERABA
AGRAVANTE	RCR SERVICOS DE PAISAGISMO LTDA - ME
ADVOGADO	RONDON FERNANDES DE LIMA(OAB: 47176/MG)
ADVOGADO	JAQUELINE AGUIAR CARVALHO(OAB: 161758/MG)
AGRAVADO	MANOEL FRANCISCO DO NASCIMENTO JUNIOR
ADVOGADO	TIAGO DE MELO RIBEIRO(OAB: 91536/MG)
ADVOGADO	ALINNE MARCI CORREA BARBOSA(OAB: 128080/MG)
ADVOGADO	EDUARDO SILVA CORREA(OAB: 138867/MG)
AGRAVADO	RCR SERVICOS DE PAISAGISMO LTDA - ME
ADVOGADO	RONDON FERNANDES DE LIMA(OAB: 47176/MG)
ADVOGADO	JAQUELINE AGUIAR CARVALHO(OAB: 161758/MG)
AGRAVADO	LIMPEBRAS ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.
ADVOGADO	OSVALDO BORGES DE CARVALHO(OAB: 78390-B/MG)
ADVOGADO	MARIA ONILDA SILVA(OAB: 39588/MG)
AGRAVADO	MUNICIPIO DE UBERABA
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- LIMPEBRAS ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

EMENTA

AGRAVO DE INSTRUMENTO. REQUISITO DE ADMISSIBILIDADE. PREPARO. Para interposição de agravo de instrumento, faz-se necessário à parte agravante comprovar a realização do preparo, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor do depósito do recurso que se pretende destrancar, nos

termos do art. 899, § 7º, da CLT. Não realizado o preparo, inviável o conhecimento do apelo, por deserção. **RECURSO ORDINÁRIO. TERCEIRIZAÇÃO. RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA DO ENTE PÚBLICO. CULPA "IN VIGILANDO".** O Excelso Supremo Tribunal Federal, ao julgar a ADC n. 16, embora tenha declarado a constitucionalidade do art. 71 da Lei 8.666/1993, não afastou a responsabilidade da Administração Pública em caso de omissão na fiscalização das obrigações trabalhistas pela contratada. Assim, não há dúvida de que a Administração Pública pode ser responsabilizada de forma subsidiária pelos direitos sonegados aos empregados que lhe prestam serviços por meio de empresas interpostas contratadas, caso haja culpa do ente público tomador de serviços.

Decisão:

A Segunda Turma, do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, à unanimidade, acolheu a preliminar arguida pelo reclamante em contraminuta e não conheceu do agravo de instrumento em recurso ordinário interposto pela primeira reclamada, por deserção; unanimemente, conheceu do recurso ordinário interposto pelo terceiro reclamado e, no mérito, sem divergência, deu parcial provimento ao apelo, para limitar a sua responsabilização subsidiária ao período de 03/01/2018 a 30/06/2018; mantido o valor total da condenação, por compatível. BELO HORIZONTE/MG, 13 de setembro de 2022.

LUCIANA SANTOS JUNQUEIRA

Ata

Ata da Sessão Telepresencial da 2ª Turma realizada no dia 06.09.2022

Ata da Sessão Telepresencial da 2ª. Turma, realizada no dia 06 de setembro de 2022, com início às 08h30 min e término às 12h31 min.

Presentes os Exmos. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira (Presidente), Desembargadora Maristela Íris da Silva Malheiros, Juiz Marco Túlio Machado Santos (convocado, substituindo o Exmo. Desembargador Lucas Vanucci Lins, em férias), Juiz Leonardo Passos Ferreira (convocado, substituindo a Exma. Desembargadora Gisele de Cássia Vieira Dias Macedo, em férias), e Desembargador Ricardo Marcelo Silva (vinculado).

Procurador do Trabalho: Dr. Eduardo Maia Botelho.

Secretária da Sessão: Eleonora Leonel Matta Silva.

O Exmo. Desembargador Presidente, declarando aberta a sessão, cumprimentou os presentes e aprovou a ata da sessão anterior, dispensada sua leitura.

A seguir, foram apregoados os processos eletrônicos com inscrição para sustentação oral, tendo sustentado oralmente os procuradores abaixo relacionados, conforme registros consignados no respectivo sistema do PJe-JT deste Tribunal:

Dr. Raphael Deichmann Monreal (AP 0010466-18.2021.5.03.0096);

Dra. Renata Caldas Fagundes (ROT 0010734-44.2020.5.03.0149);

Dr. Bruno Miarelli Duarte (ROT 0010640-40.2019.5.03.0179);

Dr. Hellom Lopes Araújo (ROT 0010582-97.2021.5.03.0007);

Dra. Ágata Brenda Mendes Silva (ROT 0010582-97.2021.5.03.0007);

Dr. Alex Santana de Novais (ROT 0010041-56.2017.5.03.0152);

Dr. Lúcio Aparecido Sousa e Silva (ROT 0010325-60.2021.5.03.0011);

Dr. Cláudio Augusto Figueiredo Nogueira (ROT 0010734-16.2021.5.03.0147);

Dra. Sabrina Nayara Ferreira (ROT 0010665-46.2021.5.03.0094);

Dr. Marcos Castro Baptista de Oliveira (ROT 0010665-46.2021.5.03.0094);

Dra. Simone Ferreira dos Santos Batalha (ROT 0010686-09.2020.5.03.0142);

Dr. Bruno H Silva Pontes (RORSum 0010361-71.2022.5.03. 0107);

Dr. Sidney Machado Torres (RORSum 0010361-71.2022.5.03. 0107);

Dr. Eduardo Diniz (ROT 0010890-44.2020.5.03.0048);

Dra. Sofia Góes Monteiro (ROT 0010890-44.2020.5.03.0048);

Dra. Sofia Góes Monteiro (RORSum 0010451-39.2022.5.03. 0185);

Dra. Mariana Roberta Quaresma Fonseca (AP 0011446-96.2016.5.03.0109);

Dra. Ana Maria Martins Evangelista (ROT 0010698-70.2020.5.03.0094);

Dr. Felipe Augusto da Silva Coelho (ROT 0010072-22.2022.5.03.0081);

Dr. Francisco José F.S. Rocha da Silva (AP 0010991-13.2020.5.03.0103);

Dra. Deila Castro (ROT 0010463-30.2021.5.03.0107);

Dr. Glauber Couco de Pádua (RORSum 0010849-09.2020.5.03. 0006);

Dr. Silvio de Magalhães Carvalho Júnior (ROT 0010661-03.2021.5.03.0096);

Dr. Hegel de Brito Boson (ROT 0010266-65.2022.5.03.0099);

Dr. Renato Alves Leo (ROT 0010266-65.2022.5.03.0099);

Dra. Fernanda Cristina Guimarães Vieira (ROT 0011431-82.2018.5.03.0069);

Dr. Fernando Rogério Peluso (ROT 0010254-94.2020.5.03.0075);

Dr. João Marimon (RORSum 0010106-03.2022.5.03.0079)

Dr. Claudenir Pereira Gomes (RORSum 0010490-53.2022.5.03. 0050);

Dr. Eduardo Maia Botelho pelo MPT (ROT 0010662-84.2021.5.03.0064);

Dr. Silvio de Magalhães Carvalho Júnior (ROT 0010298-36.2022.5.03.0078).

Ao término das sustentações orais, foram proclamados os

resultados dos processos julgados na sessão virtual que foi encerrada na data de ontem, bem como os resultados dos processos da sessão telepresencial em que os advogados inscritos não compareceram para sustentar oralmente.

Nada mais havendo a tratar, o Exmo. Desembargador Presidente encerrou a Sessão.

Sebastião Geraldo de Oliveira

Presidente da 2ª. Turma do TRT/3ª. Região

Eleonora Leonel Matta Silva

Secretária da 2ª. Turma

Notificação

Processo Nº ROT-0010222-40.2022.5.03.0101

Relator	Gisele de Cássia Vieira Dias Macedo
RECORRENTE	ITAIQUARA ALIMENTOS S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	RICHELE LUIZA DE SOUZA(OAB: 104460/MG)
ADVOGADO	LUCAS NEVES DE FARIA(OAB: 133346/MG)
ADVOGADO	BIBIANA GONCALVES(OAB: 111669/MG)
RECORRENTE	GIEZE COSTA E SILVA
ADVOGADO	VIVIANE APARECIDA DOS SANTOS(OAB: 139037/MG)
ADVOGADO	ELIDA LUIZA GONTIJO(OAB: 138543/MG)
RECORRIDO	ITAIQUARA ALIMENTOS S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	RICHELE LUIZA DE SOUZA(OAB: 104460/MG)
ADVOGADO	LUCAS NEVES DE FARIA(OAB: 133346/MG)
ADVOGADO	BIBIANA GONCALVES(OAB: 111669/MG)
RECORRIDO	GIEZE COSTA E SILVA
ADVOGADO	VIVIANE APARECIDA DOS SANTOS(OAB: 139037/MG)
ADVOGADO	ELIDA LUIZA GONTIJO(OAB: 138543/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- ITAIQUARA ALIMENTOS S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

Para ciência da reclamada:

Intime-se a parte ré para, no prazo de 8 dias, contra-arrazoar o

recurso adesivo de id. 63865f6 .

Após, retornem-me os autos.

BELO HORIZONTE/MG, 12 de setembro de 2022.

Gisele de Cássia Vieira Dias Macedo

Desembargador(a) do Trabalho

BELO HORIZONTE/MG, 13 de setembro de 2022.

LUCIANA SANTOS JUNQUEIRA

Pauta

Pauta de Julgamento

Pauta de Julgamento do PJe da Sessão Ordinária da Segunda Turma, de relatoria da Exma. Juíza Sabrina de Faria Froés Leão (convocada, substituindo o Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira, em férias), a ser realizada na forma da Resolução GP n. 208/2021 nas seguintes datas:

Sessão virtual (interna): a partir da 00 hora do dia 22/09/2022 até às 23h59min do dia 26/09/2022.

Sessão telepresencial: Dia 27/09/2022 às 8h30min, para julgamento dos processos com inscrição para sustentação oral.

Prazo para inscrição para sustentação oral: Até as 23h59min do dia 23/09/2022, que deverá ser realizada, preferencialmente, através do formulário eletrônico disponível no portal do TRT da 3ª Região, na aba superior "Serviços" ou através do e-mail: turma2@trt3.jus.br, quando será fornecido o link para acesso do advogado inscrito na sala de reuniões.

Nos termos do disposto no § 3º do art. 146 do Regimento Interno, o pedido de inscrição para sustentação por correio eletrônico deverá conter a clara identificação do processo, nome do relator, dia e hora da sessão designada.

Memoriais deverão ser encaminhados por e-mail aos gabinetes do relator e demais votantes:

Relatora: Dra. Sabrina de Faria Froés Leão - gab42@trt3.jus.br

2o. votante: Dr. Delane Marcolino Ferreira- gab32@trt3.jus.br

3o. votante: Dr. Marco Túlio Machado Santos - gab19@trt3.jus.br

Processo Nº AP-0000072-45.2014.5.03.0112

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	Sabrina de Faria Froes Leão
Revisor	Sabrina de Faria Froes Leão
AGRAVANTE	OI MOVEL S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	WELINGTON MONTE CARLO CARVALHAES FILHO(OAB: 59383/MG)
AGRAVADO	MASTER BRASIL S.A.
AGRAVADO	MIRIANE TEIXEIRA MARTINS
ADVOGADO	JOSE SEBASTIÃO NOGUEIRA MARQUES(OAB: 51297/MG)